



**LEI Nº 334/2025 - DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E POSTERIOR REUTILIZAÇÃO DO MATERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a mesma sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a demolir o prédio da antiga Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Anselmo Sousa, s/n, ao lado do prédio da Prefeitura Municipal, e a estrutura do antigo salão municipal, localizado na Avenida Francisco Balsinha, em Barra do Ouro/TO, que se encontra desativado pelo estado precário de sua edificação.

Art. 2º - O material aproveitável resultante da demolição poderá ser destinado para realização de melhorias, conserto e reformas de outros prédios públicos, bem como doados através de programas habitacionais e sociais, dependendo de seu estado de conservação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2025.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-a00233-31032025114114**